



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.894/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 15.700,00** (Quinze mil e setecentos reais), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0095.2.140 – Contrapartida RS Rural.	
3.3.90.30.22 – Demais Matérias de Uso não Duradouro.....	R\$ 9.968,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.732,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.700,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.700,00** (Quinze mil e setecentos reais):

08.01.04.122.0016.2.115 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - (Meta 08.09 e 08.17).	
3.1.90.11.03.03 – Subsídios Secretários.....	R\$ 13.000,00
08.01.09.272.0044.2.118 – Manutenção do Sistema Previdenciário – (Meta 03.15).	
3.1.90.13.02.03.03 – INSS Secretários.....	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.700,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de abril de 2004.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração